



## **MUNICIPIO DE JACUÍ-MINAS GERAIS**

JACUÍ "A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais.

CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Projeto de Lei nº 1.722, de 31 de agosto de 2015.

Altera a Lei Municipal nº 1.597, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

"O povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.597/2013 – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, os quais vigorarão para os exercícios de 2016 a 2017, de acordo com o anexo a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2016 a 2017, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí, 31 de agosto de 2015.

DAVID DE SOUZA MIRANDA  
Prefeito Municipal

Recebi em: 31 / 08 / 2015

Ass.: Franca às 15:28

Luciana Bueno França Silva  
Assistente Parlamentar

|                                                                                     |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|  | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ</b> |
| Projeto de Lei nº <u>1.722</u> , de <u>31 / 08 / 2015</u>                           |                                  |
| APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u>                                             |                                  |
| Sala das Sessões <u>15</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2015</u>                        |                                  |
|  |                                  |
| Celso Batista<br>Presidente                                                         |                                  |